



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001131022/2022, 13 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, nomeados pela Portaria nº 002131022/2022, 13 de outubro de 2022.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

Às 11:00 horas.

Do dia 26 de janeiro de 2023.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 11:00 horas.

Do dia 26 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14:00 horas.

Do dia 26 de janeiro de 2023.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com ou no telefone (88) 3619.1167

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou no email licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaoalista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 – Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br , acesso “licitantes (fornecedores)”.

3.3 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Forquilha/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;



5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:



6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:



8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.3.1.1- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.



8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.5.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei, conforme modelo do anexo III, observado que a mesma deverá ainda marcar em campo próprio do sistema essa condição. (Opcional)

8.5.3- Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.



8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6.4 - DA AMOSTRA

8.6.4.1 - O licitante vencedor deverá apresentar 02 (duas) amostras do produto/item que ganhou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda, sob anuência da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

8.6.4.1.1 - Todos os itens deverão ser apresentados amostras com exceção das frutas e verduras, ou seja, somente os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 19, 20, 31, 34, 36, 37, 38 e 48 estão dispensados.

8.6.4.1.2 - As amostras deverão ser de unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação.

8.6.4.2 - O pregoeiro solicitará a amostra pelo chat do certame na plataforma eletrônica, ficando o licitante a partir deste momento intimado a entregar a amostra no prazo previsto.

8.6.4.3 - A amostra deverá ser com unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação, estar embalada em saco plástico transparente com etiqueta de identificação contendo no mínimo as seguintes informações: Modalidade da Licitação, número da Licitação, número do item da licitação, razão social da empresa, número do CNPJ da empresa. Qualquer pessoa da empresa poderá entregar a amostra.

8.6.4.4 - A amostra deverá atender as especificações contidas no Termo de Referência, bem como as normas técnicas vigentes.

8.6.4.5 - O custo referente à amostra será do licitante.

8.6.4.6 - A amostra deverá ser entregue no Setor de Merenda Escolar na Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE na Av. Criança Dante Valério, s/n - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-000 - No horário de expediente de segunda a sexta 07:30 hs às 11:30 hs e 13:00 às 17:00 hs - Aos cuidados da Sra. Ana Lívia Aguiar Cisne (Nutricionista).

8.6.4.7 - A amostra será avaliada pela Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, observado no mínimo itens como: aspecto visual, aspecto sensorial, textura, cor, odor, sabor, cocção e rendimento, consistência e demais itens que possam garantir um produto de qualidade, conforme especificação do item no edital.

8.6.4.8 - Caso considere que seja necessário, devidamente justificado, a Secretaria de Educação poderá solicitar da licitante o certificado de análises e ensaios bromatológicos (ficha técnica, laudo físico-químico e microbiológico) que não poderão ter data anterior ao ano de 2021 e deverão ser emitidos por laboratórios de análise de alimentos, conforme opções: Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura, Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de



Ensaio - RBLE ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e legislação vigente, documento que deverá ser entregue à Secretaria de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 03 (três) dias úteis, desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda, sob anuência da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

8.6.4.9 - A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE analisará a amostra no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentado relatório de aprovação ou reprovação com as devidas justificativas. Todo o processo de análise de amostra é público e poderá ser acompanhado por todos desde que cientificados à nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Forquilha.

8.6.4.10 - Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente classificada em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:



8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fazer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).



9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Educação, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação de Forquilha, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, sob a dotação orçamentária nº: 0503.12.306.1201.2.021 e elementos de despesas nº 33.90.30.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.



20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a)Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.



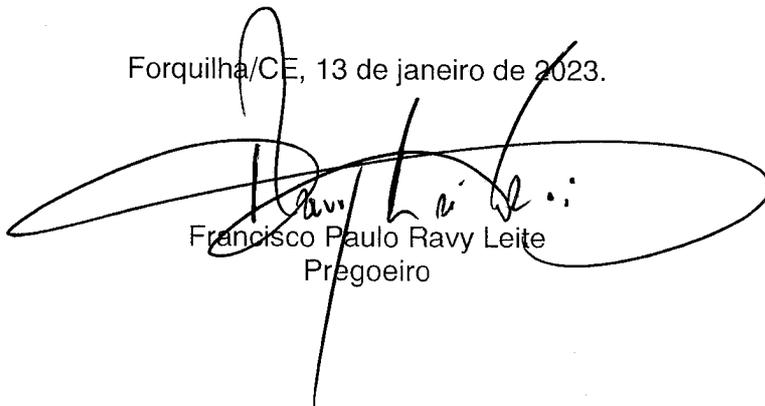
20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 13 de janeiro de 2023.



Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2907
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 01 KG: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	8400
3	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE. ESPÉCIE: LISA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	742
4	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA, ADERENTE, SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1090
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27 DE AMIOSE E 73 DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14 PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5 V/P E 84 P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500G INDELÉVEL, ATOXICA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	3600
6	ARROZ BRANCO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 ZERO DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	6650



7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG SEM GLUTÉM, CONTENDO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE. LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICRO-ORGANISMO QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	10100
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS: DEVERÁ SER APRESENTADO EM CAIXA DE 500 QUINHENTOS GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVERÃO ESTAR VISIVELMENTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA COSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	4500
9	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DADOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290
10	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RESENTE PRONTO PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	6405
11	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	3040
12	BISCOITO DOCE: PACOTE COM 400G, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVIOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	4550
13	BISCOITO SALGADO: PACOTE COM 400G LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVIOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	6850
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: TIPO CREAMCRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	4950



	CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
15	BISCOITO TIPO MAISENA: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	3200
16	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VACUO CONTENDO 500G CO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	1300
17	CARNE BOVINA CONGELADA: MÚSCULO PEÇA INTEIRA 1KG SEM OSSO, SEM GORDURA VISÍVEL, COM MENOR ÍNDECE DE PERDAS. COR: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SE CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	2650
18	CARNE BOVINA MOIDA: PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	13800
19	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	3510
20	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	4860
21	COLORAU: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 100 G, COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	PCT	3430



	TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: PACOTE COM 01KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSOS. COR: AMARELO - ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM. O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	5150
23	COXÃO MOLE: PEÇA DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, CANGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, EM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPORTE À VÁCUO, INVIOLADA, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DA SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3470
24	CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRONIZADO A 17 DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	CX	3650
25	ERVILHA: LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUME: ERVILHA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRÃOS, RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, SEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS, CONTENDO 200G.	LATA	2050
26	EXTRATO DE TOMATE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONCENTRADAS. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 200G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	PCT	2450
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: EM EMBALAGEM PLÁSTICA PADRÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, PRODUTO ISENTO DE GLUTÉN, PRÉ COZIDA SEM SAL. DEVENDO SER	PCT	11750



	FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 2, COM NO MÍNIMO DE 6 DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO. COM VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.		
28	FEIJAO DE CORDA: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3850
29	FEIJAO MULATINHO: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3450
30	FILE TILÁPIA CONGELADO: PACOTE COM 1KG SEM ESEPINHAS, SEM ESCAMAS, E AGUA DOCE DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NAO EVERDEADO, NÃO ESCURECIDO, SEM LAMINOSIDADES, DEVE APRESENTAR ODORE CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADOS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPARENTE, A VÁCUO, INVOLADA, ÍNTREGOS E NÃO DEVE CONTER CRITAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DP SIF, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PRODUTO.	PCT	1400
31	LARANJA PERA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	3770
32	LEITE DE SOJA: PACOTE COM 200G, PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DE LEITE DE VACA E OUTROS ANIMAIS. O PRODUTO PODERÁ SER INGERIDO POR INTOLERANTES A LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS A PROTEÍNAS DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO	PCT	1600



	DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DO MACRO NUTRIENTES CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS. O PERCENTUAL MÍNIMO DE LIPÍDEO DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 26 NÃO CONSTAR SORO DE LEITE, EXCETO GORDURAS TRANS. AS SATURADAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 3,9G POR PORÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	10420
34	MAÇA NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERENCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	5960
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LONGO, FINO, AMARELO CLARO, PACOTE COM 500G, SEM COLESTEROL, EM EMBALAGENS INVOLADAS, SEM PRESENCAS DE INSETOS OU IMPUREZAS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	17950
36	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	11050
37	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	11050
38	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8050
39	MILHO VERDE: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, ROTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE	LATA	2050



	IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO, SEM APRESENTAR DANOS FISICOS CONTENDO 200G. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE DE 06 MESES.		
40	OLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	GRF	1730
41	OVO DE GALINHA/ GRANJA: NÃO APRESENTANDO RACHADURAS NA CASCA E A MESMA LIVRE DE SUJIDADES. NO LOCAL DE PRODUÇÃO, OS OVOS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, CONTENDO 30 UNIDADES NA BANDEJA. ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, COM VALIDADE MÍNIMA 28 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BDJ	3050
42	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES 50 G – UMA UNIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS.	PCT	15700
43	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	11000
44	PERNIL SUÍNA: 1ª QUALIDADE CONGELADA PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVO OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM POSTA E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ COMNTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DA VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUT, Nº DO REGISTRO DO SIF, SEI OU SIM. SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPELÃO.	KG	2650
45	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE	PCT	16100



	SUCO E VITAMINA EM COM 100 POLPA DE FRUTAS. LIVRES DE IMPUREZAS, ISENTOS OU MICRO-ORGANISMOS PARA CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA.		
46	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1650
47	SARDINHA EM LATA: SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250G GRAMAS, LIMPO, LIMPO, EVISCERADO E COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	LATA	13600
48	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80 DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	4420

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, considerando que esta(s) Secretaria(s), Órgão(s) da Administração Direta do Município, tem dentre suas prerrogativas a gestão da educação básica, conseqüentemente também pela alimentação de qualidade dos alunos da rede pública municipal.

O processo licitatório ora instaurado justifica-se devido a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de boa qualidade para os alunos da rede pública municipal desempenhando assim papel de suma importância no desenvolvimento nutricional, físico, social e educacional de cada aluno.



DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado da Secretaria de Educação - Endereço Av. Criança Dante Valerio, s/n - Centro - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a entrega dos produtos, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A entrega dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



São obrigações do fornecedor:

- a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) manter, durante a vigência desta Ata ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro ou contrato autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".



As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Forquilha/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;



Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei, conforme modelo do anexo III, observado que a mesma deverá ainda marcar em campo próprio do sistema essa condição. (Opcional)

Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA AMOSTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



O licitante vencedor deverá apresentar 02 (duas) amostras do produto/item que ganhou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda, sob anuência da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

Todos os itens deverão ser apresentados amostras com exceção das frutas e verduras, ou seja, somente os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 19, 20, 31, 34, 36, 37, 38 e 48 estão dispensados.

As amostras deverão ser de unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação.

O pregoeiro solicitará a amostra pelo chat do certame na plataforma eletrônica, ficando o licitante a partir deste momento intimado a entregar a amostra no prazo previsto.

A amostra deverá ser com unidades procedentes do mesmo lote e data de fabricação, estar embalada em saco plástico transparente com etiqueta de identificação contendo no mínimo as seguintes informações: Modalidade da Licitação, número da Licitação, número do item da licitação, razão social da empresa, número do CNPJ da empresa. Qualquer pessoa da empresa poderá entregar a amostra.

A amostra deverá atender as especificações contidas no Termo de Referência, bem como as normas técnicas vigentes.

O custo referente à amostra será do licitante.

A amostra deverá ser entregue no Setor de Merenda Escolar na Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE na Av. Criança Dante Valério, s/n - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-000 - No horário de expediente de segunda a sexta 07:30 hs às 11:30 hs e 13:00 às 17:00 hs - Aos cuidados da Sra. Ana Livia Aguiar Cisne (Nutricionista).

A amostra será avaliada pela Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, observado no mínimo itens como: aspecto visual, aspecto sensorial, textura, cor, odor, sabor, cocção e rendimento, consistência e demais itens que possam garantir um produto de qualidade, conforme especificação do item no edital.

Caso considere que seja necessário, devidamente justificado, a Secretaria de Educação poderá solicitar da licitante o certificado de análises e ensaios bromatológicos (ficha técnica, laudo físico-químico e microbiológico) que não poderão ter data anterior ao ano de 2021 e deverão ser emitidos por laboratórios de análise de alimentos, conforme opções: Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura, Laboratórios de Ensaio Acreditados pelo INMETRO segundo as normas vigentes ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ou outras que vierem a ser aprovadas, válidas e atualizadas), pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais do país, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e legislação vigente, documento que deverá ser entregue à Secretaria de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por mais 03 (três) dias úteis, desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda, sob anuência da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE analisará a amostra no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentado relatório de aprovação ou reprovação com as devidas justificativas. Todo o processo de análise de amostra é público e poderá ser acompanhado por todos desde que cientificados à nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Forquilha.



Não havendo a apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente classificada em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então examinadas as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 0503.12.306.1201.2.021.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2907	R\$ 7,72	R\$ 22.442,04
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 01 KG: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO	PCT	8400	R\$ 3,90	R\$ 32.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
3	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE. ESPECIE: LISA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICO, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	742	R\$ 3,10	R\$ 2.300,20
4	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA, ADERENTE, SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1090	R\$ 25,89	R\$ 28.220,10
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27 DE AMIOSE E 73 DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 0,2, TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14 PP, ACIDEZ MAXIMA DE 2,5 V/P E 84 P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISIVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500G INDELÉVEL, ATOXICA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDDE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	3600	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 ZERO DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO	KG	6650	R\$ 5,60	R\$ 37.240,00



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



	IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG SEM GLUTÉM, CONTENDO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE. LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICRO-ORGANISMO QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	10100	R\$ 5,60	R\$ 56.560,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS: DEVERÁ SER APRESENTADO EM CAIXA DE 500 QUINHENTOS GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVERÃO ESTAR VISIVELMENTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA COSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	4500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
9	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DADOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290	R\$ 4,80	R\$ 10.992,00
10	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RESENTE PRONTO PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	6405	R\$ 3,92	R\$ 25.107,60
11	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS,	KG	3040	R\$ 3,14	R\$ 9.545,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS



	ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
12	BISCOITO DOCE: PACOTE COM 400G, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVIOVÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	4550	R\$ 6,20	R\$ 28.210,00
13	BISCOITO SALGADO: PACOTE COM 400G LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVIOVÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	6850	R\$ 5,50	R\$ 37.675,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: TIPO CREAMCRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	4950	R\$ 4,15	R\$ 20.542,50
15	BISCOITO TIPO MAISENA: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	PCT	3200	R\$ 3,97	R\$ 12.704,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES				
16	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VACUO CONTENDO 500G CO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	1300	R\$ 10,80	R\$ 14.040,00
17	CARNE BOVINA CONGELADA: MÚSCULO PEÇA INTEIRA 1KG SEM OSSO, SEM GORDURA VISÍVEL, COM MENOR ÍNDECE DE PERDAS. COR: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SE CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	2650	R\$ 41,50	R\$ 109.975,00
18	CARNE BOVINA MOIDA: PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	13800	R\$ 7,60	R\$ 104.880,00
19	CÉBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS	KG	3510	R\$ 5,49	R\$ 19.269,90



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS



	EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.				
20	ÇENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	4860	R\$ 5,00	R\$ 24.300,00
21	COLORAU: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 100 G, COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	3430	R\$ 1,29	R\$ 4.424,70
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: PACOTE COM 01KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSOS. COR: AMARELO - ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM. O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	5150	R\$ 11,95	R\$ 61.542,50
23	COXÃO MOLE: PEÇA DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, CANGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, EM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA	KG	3470	R\$ 45,00	R\$ 156.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	ENTREGA: TRANSPORTE À VÁCUO, INVIOLADA, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DA SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRONIZADO A 17 DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	CX	3650	R\$ 3,26	R\$ 11.899,00
25	ERVILHA: LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUME: ERVILHA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRÃOS, RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, SEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS, CONTENDO 200G.	LATA	2050	R\$ 5,66	R\$ 11.603,00
26	EXTRATO DE TOMATE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONCENTRADAS. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 200G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	PCT	2450	R\$ 4,94	R\$ 12.103,00
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: EM EMBALAGEM PLÁSTICA PADRÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, PRODUTO ISENTO DE GLUTÉN, PRÉ COZIDA SEM SAL. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE	PCT	11750	R\$ 2,02	R\$ 23.735,00



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS



	MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 2, COM NO MÍNIMO DE 6 DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO. COM VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.				
28	FEIJAO DE CORDA: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3850	R\$ 6,50	R\$ 25.025,00
29	FEIJAO MULATINHO: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3450	R\$ 7,50	R\$ 25.875,00
30	FILE TILÁPIA CONGELADO: PACOTE COM 1KG SEM ESEPINHAS, SEM ESCAMAS, E AGUA DOCE DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NAO EVERDEADO, NÃO ESCURECIDO, SEM LAMINOSIDADES, DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADOS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPARENTE, A VÁCOU, INVIOLADA, ÍNTREGOS E NÃO DEVE CONTER CRITAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DP SIF, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PRODUTO.	PCT	1400	R\$ 20,99	R\$ 29.386,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



31	LARANJA PERA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	3770	R\$ 3,08	R\$ 11.611,60
32	LEITE DE SOJA: PACOTE COM 200G, PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DE LEITE DE VACA E OUTROS ANIMAIS. O PRODUTO PODERÁ SER INGERIDO POR INTOLERANTES A LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS A PROTEÍNAS DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DO MACRO NUTRIENTES CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS. O PERCENTUAL MÍNIMO DE LIPÍDEO DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 26 NÃO CONSTAR SORO DE LEITE, EXCETO	PCT	10420	R\$ 6,55	R\$ 68.251,00



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



	GORDURAS TRANS. AS SATURADAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 3,9G POR PORÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
34	MAÇA NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERENCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	5960	R\$ 7,70	R\$ 45.892,00
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LONGO, FINO, AMARELO CLARO, PACOTE COM 500G, SEM COLESTEROL, EM EMBALAGENS INVIOLADAS, SEM PRESENCAS DE INSETOS OU IMPUREZAS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	17950	R\$ 3,20	R\$ 57.440,00
36	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	11050	R\$ 3,83	R\$ 42.321,50
37	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	KG	11050	R\$ 7,70	R\$ 85.085,00



	SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.				
38	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8050	R\$ 6,20	R\$ 49.910,00
39	MILHO VERDE: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, ROTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO, SEM APRESENTAR DANOS FISICOS CONTENDO 200G. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE DE 06 MESES.	LATA	2050	R\$ 5,95	R\$ 12.197,50
40	OLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	GRF	1730	R\$ 9,50	R\$ 16.435,00
41	OVO DE GALINHA/ GRANJA: NÃO APRESENTANDO RACHADURAS NA CASCA E A MESMA LIVRE DE SUJIDADES. NO LOCAL DE PRODUÇÃO, OS OVOS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, CONTENDO 30 UNIDADES NA BANDEJA. ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, COM VALIDADE MÍNIMA 28 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BDJ	3050	R\$ 16,60	R\$ 50.630,00
42	PAO MASSA FINA: TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES 50 G - UMA UNIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO	PCT	15700	R\$ 4,55	R\$ 71.435,00



	PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS.				
43	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	11000	R\$ 16,80	R\$ 184.800,00
44	PERNIL SUÍNA: 1ª QUALIDADE CONGELADA PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVO OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM POSTA E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, INVIOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ COMNTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DA VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUT, Nº DO REGISTRO DO SIF, SEI OU SIM. SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPELÃO.	KG	2650	R\$ 25,00	R\$ 66.250,00
45	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA EM COM 100 POLPA DE FRUTAS. LIVRES DE IMPUREZAS, ISENTOS OU MICRO-ORGANISMOS PARA CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECIFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	PCT	16100	R\$ 18,50	R\$ 297.850,00



	DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA.				
46	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1650	R\$ 1,20	R\$ 1.980,00
47	SARDINHA EM LATA: SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250G GRAMAS, LIMPO, LIMPO, EVISCERADO E COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMO DE 06 MESES.	LATA	13600	R\$ 4,50	R\$ 61.200,00
48	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80 DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	4420	R\$ 5,01	R\$ 22.144,20
					R\$ 2.260.339,94



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG		2907	R\$ -	R\$ -
2	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 01 KG: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		8400	R\$ -	R\$ -
3	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE. ESPÉCIE: LISA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS	KG		742	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTO PARA CONSUMO.				
4	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA, ADERENTE, SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	1090	R\$ -	R\$ -
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27 DE AMIOSE E 73 DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 0,2, TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14 PP, ACIDEZ MAXIMA DE 2,5 V/P E 84 P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISIVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500G INDELÉVEL, ATOXICA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM IMFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDDE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	3600	R\$ -	R\$ -
6	ARROZ BRANCO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 ZERO DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	6650	R\$ -	R\$ -
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG SEM GLUTÉM, CONTENDO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE. LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICRO-ORGANISMO QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	KG	10100	R\$ -	R\$ -



	CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS: DEVERÁ SER APRESENTADO EM CAIXA DE 500 QUINHENTOS GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVERÃO ESTAR VISIVELMENTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA COSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	4500	R\$ -	R\$ -
9	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DADOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290	R\$ -	R\$ -
10	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RESENTE PRONTO PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	6405	R\$ -	R\$ -
11	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	3040	R\$ -	R\$ -
12	BISCOITO DOCE: PACOTE COM 400G, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVÍOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	4550	R\$ -	R\$ -
13	BISCOITO SALGADO: PACOTE COM 400G LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVÍOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO	PCT	6850	R\$ -	R\$ -



	PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: TIPO CREAMCRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		4950	R\$ - R\$ -
15	BISCOITO TIPO MAISENA: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT		3200	R\$ - R\$ -
16	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VACUO CONTENDO 500G CO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT		1300	R\$ - R\$ -
17	CARNE BOVINA CONGELADA: MÚSCULO PEÇA INTEIRA 1KG SEM OSSO, SEM GORDURA VISÍVEL, COM MENOR ÍNDECE DE PERDAS. COR: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SE CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM O ÍNDECE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE	KG		2650	R\$ - R\$ -



	MÍNIMA DE 06 MESES.				
18	CARNE BOVINA MOIDA: PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		13800	R\$ - R\$ -
19	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG		3510	R\$ - R\$ -
20	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG		4860	R\$ - R\$ -
21	COLORAU: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 100 G, COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		3430	R\$ - R\$ -
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: PACOTE COM 01KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSOS. COR: AMARELO - ROSADA, SEM	KG		5150	R\$ - R\$ -



	ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM. O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
23	COXÃO MOLE: PEÇA DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, CANGELADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, EM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPORTE À VÁCUO, INVOLADA, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GÉLO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DA SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG		3470	R\$ -	R\$ -
24	CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRONIZADO A 17 DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	CX		3650	R\$ -	R\$ -
25	ERVILHA: LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUME: ERVILHA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRÃOS, RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, SEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS, CONTENDO 200G.	LATA		2050	R\$ -	R\$ -
26	EXTRATO DE TOMATE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONCENTRADAS. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E	PCT		2450	R\$ -	R\$ -



	CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 200G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA 06 MESES.				
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: EM EMBALAGEM PLÁSTICA PADRÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, PRODUTO ISENTO DE GLUTÉN, PRÉ COZIDA SEM SAL. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 2, COM NO MÍNIMO DE 6 DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECÍFICO. COM VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	PCT	11750	R\$ -	R\$ -
28	FEIJAO DE CORDA: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3850	R\$ -	R\$ -
29	FEIJAO MULATINHO: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	3450	R\$ -	R\$ -
30	FILE TILÁPIA CONGELADO: PACOTE COM 1KG SEM ESEPINHAS, SEM ESCAMAS, E AGUA DOCE DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NAO EVERDEADO, NÃO ESCURECIDO, SEM LAMINOSIDADES, DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADOS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPARENTE, A VÁCOU, INVOLADA, ÍNTREGOS E NÃO DEVE CONTER CRITAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ	PCT	1400	R\$ -	R\$ -



	CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DP SIF, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PRODUTO.					
31	LARANJA PERA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG		3770	R\$ -	R\$ -
32	LEITE DE SOJA: PACOTE COM 200G, PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DE LEITE DE VACA E OUTROS ANIMAIS. O PRODUTO PODERÁ SER INGERIDO POR INTOLERANTES A LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS A PROTEÍNAS DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		1600	R\$ -	R\$ -
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DO MACRO NUTRIENTES CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS. O PERCENTUAL MÍNIMO DE	PCT		10420	R\$ -	R\$ -



	LÍPIDEO DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 26 NÃO CONSTAR SORO DE LEITE, EXCETO GORDURAS TRANS. AS SATURADAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 3,9G POR PORÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
34	MAÇA NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATE O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERENCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	5960	R\$ -	R\$ -
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LONGO, FINO, AMARELO CLARO, PACOTE COM 500G, SEM COLESTEROL, EM EMBALAGENS INVIOLADAS, SEM PRESENCAS DE INSETOS OU IMPUREZAS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	17950	R\$ -	R\$ -
36	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	11050	R\$ -	R\$ -
37	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	11050	R\$ -	R\$ -
38	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS	KG	8050	R\$ -	R\$ -



	EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.				
39	MILHO VERDE: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, ROTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO, SEM APRESENTAR DANOS FISICOS CONTENDO 200G. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE DE 06 MESES.	LATA		2050	R\$ - R\$ -
40	OLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	GRF		1730	R\$ - R\$ -
41	OVO DE GALINHA/ GRANJA: NÃO APRESENTANDO RACHADURAS NA CASCA E A MESMA LIVRE DE SUJIDADES. NO LOCAL DE PRODUÇÃO, OS OVOS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, CONTENDO 30 UNIDADES NA BANDEJA. ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, COM VALIDADE MÍNIMA 28 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BDJ		3050	R\$ - R\$ -
42	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES 50 G – UMA UNIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS.	PCT		15700	R\$ - R\$ -
43	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA,	KG		11000	R\$ - R\$ -



	ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
44	PERNIL SUÍNA: 1ª QUALIDADE CONGELADA PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVO OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM POSTA E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ COMETER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DA VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUT, Nº DO REGISTRO DO SIF, SEI OU SIM. SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPELÃO.	KG		2650	R\$ -	R\$ -
45	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA EM COM 100 POLPA DE FRUTAS. LIVRES DE IMPUREZAS, ISENTOS OU MICRO-ORGANISMOS PARA CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PCT		16100	R\$ -	R\$ -
46	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG		1650	R\$ -	R\$ -
47	SARDINHA EM LATA: SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM	LATA		13600	R\$ -	R\$ -



	LATAS DE 250G GRAMAS, LIMPO, LIMPO, EVISCERADO E COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMO DE 06 MESES.				
48	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80 DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	4420	R\$ -	R\$ - R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE MORANGA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS,	KG		2907	R\$ -	R\$ -



	PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
2	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 01 KG: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		8400	R\$ - R\$ -
3	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE. ESPECIE: LISA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICO, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTO PARA CONSUMO.	KG		742	R\$ - R\$ -
4	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA, ADERENTE, SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG		1090	R\$ - R\$ -
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO, CONTENDO CERCA DE 27 DE AMILOSE E 73 DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 0,2, TEOR MAXIMO DE UMIDADE DE 14 PP, ACIDEZ MAXIMA DE 2,5 V/P E 84 P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISIVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500G INDELÉVEL, ATOXICA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM IMFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDDE MINIMA DE 06 MESES.	PCT		3600	R\$ - R\$ -
6	ARROZ BRANCO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO	KG		6650	R\$ - R\$ -



	NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 ZERO DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG SEM GLUTÉM, CONTENDO DE 90 DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14 DE UMIDADE. LIVRE DE IMPUREZAS INSETOS OU MICRO-ORGANISMO QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	10100	R\$ -	R\$ -
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS: DEVERÁ SER APRESENTADO EM CAIXA DE 500 QUINHENTOS GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVERÃO ESTAR VISIVELMENTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA COSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	4500	R\$ -	R\$ -
9	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERISTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DADOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290	R\$ -	R\$ -
10	BATATA INGLESIA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RESENTE PRONTO PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	6405	R\$ -	R\$ -
11	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO:	KG	3040	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS



	BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1º QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
12	BISCOITO DOCE: PACOTE COM 400G, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		4550	R\$ - R\$ -
13	BISCOITO SALGADO: PACOTE COM 400G LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM INVOLÁVEL E RESISTENTE A PRESSÕES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADES OU BISCOITOS QUEBRADOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		6850	R\$ - R\$ -
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: TIPO CREAMCRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		4950	R\$ - R\$ -
15	BISCOITO TIPO MAISENA: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE	PCT		3200	R\$ - R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



	APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES				
16	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO ABIC, EMBALAGEM A VACUO CONTENDO 500G CO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	1300	R\$ -	R\$ -
17	CARNE BOVINA CONGELADA: MÚSCULO PEÇA INTEIRA 1KG SEM OSSO, SEM GORDURA VISÍVEL, COM MENOR ÍNDECE DE PERDAS. COR: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SE CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	2650	R\$ -	R\$ -
18	CARNE BOVINA MOIDA: PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	13800	R\$ -	R\$ -
19	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	3510	R\$ -	R\$ -
20	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES	KG	4860	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS



	DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.				
21	COLORAU: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 100 G, COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM RÓTULO, DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		3430	R\$ - R\$ -
22	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: PACOTE COM 01KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSOS. COR: AMARELO - ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM CARACTERÍSTICAS DE RECONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADAS NA EMBALAGEM. O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG		5150	R\$ - R\$ -
23	COXÃO MOLE: PEÇA DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, CANGÉLADA, PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, EM SEBO, NERVURA OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM PONTAS E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPORTE À VÁCUO, INVOLADA, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DA SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG		3470	R\$ - R\$ -
24	CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS QUE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRONIZADO A 17 DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE	CX		3650	R\$ - R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
25	ERVILHA: LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUME: ERVILHA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRÃOS, RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, SEM APRESENTAR DANOS FÍSICOS, CONTENDO 200G.	LATA		2050	R\$ - R\$ -
26	EXTRATO DE TOMATE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONCENTRADAS. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 200G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	PCT		2450	R\$ - R\$ -
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: EM EMBALAGEM PLÁSTICA PADRÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, PRODUTO ISENTO DE GLUTÉN, PRÉ COZIDA SEM SAL. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 2, COM NO MÍNIMO DE 6 DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. COM VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	PCT		11750	R\$ - R\$ -
28	FEIJAO DE CORDA: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG		3850	R\$ - R\$ -
29	FEIJAO MULATINHO: TIPO 01, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE	KG		3450	R\$ - R\$ -



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



	CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98 DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
30	FILÉ TILÁPIA CONGELADO: PACOTE COM 1KG SEM ESEPINHAS, SEM ESCAMAS, E AGUA DOCE DE ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NAO EVERDEADO, NÃO ESCURECIDO, SEM LAMINOSIDADES, DEVE APRESENTAR ODORE CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO PEDRINHAS DE GELO CRISTALIZADOS NA EMBALAGEM O ÍNDICE DE DESCONGELAMENTO PERDAS COM DEGELO NÃO PODE ULTRAPASSAR 30. EMBALAGEM DA ENTREGA: TRANSPARENTE, A VÁCUO, INVIOLADA, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRITAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DP SIF, SIE OU SIM. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE PRODUTO.	PCT	1400	R\$ -	R\$ -
31	LARANJA PERA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	3770	R\$ -	R\$ -
32	LEITE DE SOJA: PACOTE COM 200G, PRINCIPAL INGREDIENTE EXTRATO DE SOJA, SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DE LEITE DE VACA E OUTROS ANIMAIS. O PRODUTO PODERÁ SER INGERIDO POR INTOLERANTES A LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS A PROTEÍNAS	PCT	1600	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



	DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G REFIL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER E CONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, CONTENDO ALÉM DO MACRO NUTRIENTES CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURAS. O PERCENTUAL MÍNIMO DE LIPÍDEO DEVERÁ SER EQUIVALENTE A 26 NÃO CONSTAR SORO DE LEITE, EXCETO GORDURAS TRANS. AS SATURADAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 3,9G POR PORÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT		10420	R\$ - R\$ -
34	MAÇA NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATE O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERENCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG		5960	R\$ - R\$ -
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LONGO, FINO, AMARELO CLARO, PACOTE COM 500G, SEM COLESTEROL, EM EMBALAGENS INVOLADAS, SEM PRESENCAS DE INSETOS OU IMPUREZAS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS	PCT		17950	R\$ - R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



	TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES				
36	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS	KG	11050	R\$ -	R\$ -
37	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	11050	R\$ -	R\$ -
38	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8050	R\$ -	R\$ -
39	MILHO VERDE: MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, ROTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO, SEM APRESENTAR DANOS FISICOS CONTENDO 200G. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE DE 06 MESES.	LATA	2050	R\$ -	R\$ -
40	OLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO ESPECIFICO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	GRF	1730	R\$ -	R\$ -
41	OVO DE GALINHA/ GRANJA: NÃO APRESENTANDO RACHADURAS NA CASCA E A MESMA LIVRE DE SUJIDADES. NO LOCAL DE PRODUÇÃO, OS OVOS DEVEM ESTAR PREVIAMENTE ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, CONTENDO 30 UNIDADES NA	BDJ	3050	R\$ -	R\$ -



	BANDEJA. ARMAZENADOS EM LOCAL AREJADO, LIMPO E FRESCO, LONGE DE FONTES DE CALOR, COM VALIDADE MÍNIMA 28 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
42	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES 50 G – UMA UNIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS.	PCT	15700	R\$ -	R\$ -
43	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAL E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	11000	R\$ -	R\$ -
44	PERNIL SUÍNA: 1ª QUALIDADE CONGELADA PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, SEM PELE, SEM SEBO, NERVO OU PELANCA, NO MÁXIMO 15 DE GORDURA, SEM POSTA E ABAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS E NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR. NA ETIQUETA DEVERÁ COMENTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DA VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUT, Nº DO REGISTRO DO SIF, SEI OU SIM. SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPELÃO.	KG	2650	R\$ -	R\$ -
45	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ	PCT	16100	R\$ -	R\$ -



	E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA EM COM 100 PÓLPA DE FRUTAS. LIVRES DE IMPUREZAS, ISENTOS OU MICRO-ORGANISMOS PARA CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA.				
46	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - SEM IMPUREZAS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG		1650	R\$ - R\$ -
47	SARDINHA EM LATA: SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250G GRAMAS, LIMPO, LIMPO, EVISCERADO E COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	LATA		13600	R\$ - R\$ -
48	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80 DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG		4420	R\$ - R\$ - R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA _____ DE
COM _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de _____, em sua sede no(a) Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2023.01.12.001, Processo n.º 2023.01.12.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Forquilha/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Forquilha, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Forquilha, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.



CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências



previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha/CE,.....de de ____.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____